



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

18.10.2016

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 18 de outubro de 2016 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Convocação da reunião do Conselho Fiscal e Diretor do IPMC, a pedido do Senhor Prefeito Municipal, Geraldo Vinholi.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, após termo-nos reunidos com Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Geraldo Vinholi, para as decisões a serem tomadas acerca do parcelamento da dívida da Prefeitura com o IPMC, foi declarada aberta a reunião, na sede do IPMC, procedendo-se a chamada dos Conselheiros registrando-se as presenças dos Conselheiros: Jair Lopes, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Paula Fernanda Stuchi, Renato Aparecido Biagi, Vanderlei Furoni e Vania Aparecida Lopes.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, o Diretor Superintendente, no uso da palavra teceu os comentários a seguir:

A reunião foi convocada pelo Senhor Prefeito, no Gabinete, para ser tratada a questão financeira do Município e do parcelamento, onde ele: apresentou alguns gráficos com a situação financeira da Prefeitura; informou que esteve em reunião na Promotoria e com base nesses gráficos e nessas informações e mais relatório que vai elaborar, acredita que o promotor pode se convencer da precariedade que a Prefeitura encontra-se e falou também da necessidade de parcelamento.

Ficou acordado pelos Conselheiros o agendamento de horário para conversa com o Promotor, onde estarão presentes, além do Diretor do Instituto, os Senhores Vanderlei Furoni e Vania Lopes e após isso, o Conselho Fiscal tomará a medida mais adequada, ouvido o Promotor, para a defesa dos interesses dos Municipiários do Instituto de Previdência.

O que o Prefeito, a Câmara, o Promotor e até mesmo o próximo Prefeito-irão fazer com-a relação à folha de pagamento não pode ser levado a conta de responsabilidade do IPMC/Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 18 de outubro de 2016.

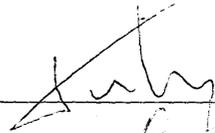


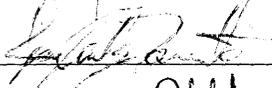
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

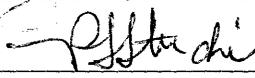
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

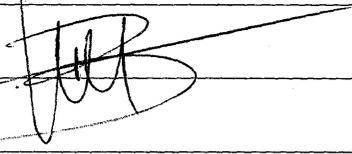

Vanderlei Furoni
Presidente


José Onofre Lourenço
Secretário

Jair Lopes 

José Carlos Zorneta 

Paula Fernanda Stuchi 

Renato Aparecido Biagi 

Vânia Aparecida Lopes 